



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 032/2023

**PRORROGA O PRAZO DE
SUBSISTÊNCIA DE LEI MUNICIPAL E
AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
AUTORIZADA PELA LEI PRORROGADA.**

CEZER GASTALDO, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o Contrato Administrativo Temporário de nº. 027/2022, firmado com o Sr. Ederson Júnior Galeazzi, para o cargo de Operador de Máquinas, decorrente de autorização pela Lei Municipal nº 1.524/2022 pelo período de 06 (seis) meses prorrogável por igual período, contados da data de término da vigência atual.

Art. 2º A contratação permanece sendo de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado todos os direitos de que trata a Lei Municipal nº 1.412/2019, e suas alterações posteriores.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, AOS 14 DIAS
DO MÊS DE JULHO DE 2023.**

CEZER GASTALDO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

- JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 032/2023 –

Visa o presente Projeto de Lei solicitar autorização legislativa para realizar a Com referência ao Projeto de Lei n°. 032/2023, que PRORROGA O PRAZO DE SUBSISTÊNCIA DE LEI MUNICIPAL E AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA AUTORIZADA PELA LEI PRORROGADA, temos as seguintes razões de interesse público.

A atividade desenvolvida pelo servidor ocupante do cargo de Operado de Máquinas e que se busca prorrogar é de suma importância para o atendimento das necessidades da administração, haja vista a grande demanda do maquinário por ele operado, qual seja motoniveladora (patrola).

Cumprе esclarecer que o servidor tem pleno conhecimento do maquinário que opera, exercendo a função de forma plenamente eficaz, sem falar na experiência já adquirida que facilita de forma consubstancial o exercício da função, otimizando tempo e recursos públicos. O maquinário é complexo, demandando conhecimento e experiência, o que é clarividente que o servidor contratado possui, haja vista o seu bom desempenho na função.

Salienta-se ainda que, em breve será realizado novo Concurso Público no Município, sendo que tais contratações serão supridas com servidores efetivos, todavia, até a efetivação do mesmo, mostra-se de relevante interesse público a manutenção do Contrato Administrativo Temporário de n°. 027/2022, haja vista a efetividade e economicidade que se preservará com a referida prorrogação.

Solicitamos a apreciação em regime de urgência especial, para que não haja prejuízo aos serviços administrativos prestados à população.

À consideração dos Senhores Edis, contando sempre com vossa prestimosa colaboração.

Gabinete do Prefeito Municipal de União da Serra/RS, aos 14 de julho de 2023.

CEZER GASTALDO
Prefeito Municipal